



20/09/2019

Número: **0818794-65.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **24/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FRANCISCA CASSIANA DA SILVA (AUTOR)		GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57554 24	24/07/2019 19:16	Petição Inicial	Petição Inicial
57554 26	24/07/2019 19:16	francisca cassiana19072019	Documentos
57554 27	24/07/2019 19:16	ADITIVO_CONVENIO_TJPI_LIDER	Documentos
57554 29	24/07/2019 19:16	CONVÊNIO TJPI x SEG LÍDER	Documentos

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ____
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA- PI.

Justiça Gratuita

FRANCISCA CASSIANA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 701.003.223-87, residente e domiciliada na Rua Major Sebastião Saraiva, nº 2233, Bairro Piçarreira I, Teresina/PI, vem, perante Vossa Excelência, por seu procurador devidamente habilitado, endereço eletrônico: gustavosalesadv@hotmail.com, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT

em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 09.248.608/0001-04, Código FIP: 03271, com endereço na Rua Assembleia, nº 100, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20011-904, pelas razões fáticas e jurídicas que passa a explicar:

DAS PRELIMINARES

Inicialmente, requer que Vossa Excelência conceda os benefícios do art. 5º LXXIV da Constituição Federal e Lei 1060 de 05/02/50, por não possuir o requerente capacidade financeira para arcar com as custas judiciais sem comprometer o sustento próprio e de sua família.

DA SINOPSE FÁTICA



A requerente, no dia 29/05/2018, aproximadamente às 11:20h, sofreu grave acidente de trânsito do qual resultou sua invalidez permanente, fato este registrado junto à autoridade policial e laudos médicos, conforme documentação acostada à exordial.

Verifica-se que o requerente encontra-se incapacitado para as ocupações habituais, não havendo nenhuma possibilidade de recuperação significativa ou de cura, conforme os documentos encartados nesta inicial, os quais são suficientes para a comprovação dos danos sofridos pelo mesmo.

Os danos são inegáveis, o que poderá ser devidamente comprovado em audiência. O requerente, em virtude do aludido acidente, teve sérios danos causados à sua integridade física, dentre os quais **fratura na perna esquerda com infecção bacteriana, RESULTANDO EM DEBILIDADE PERMANENTE (limitação funcional) NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO**, tudo fartamente comprovado pelos laudos em anexo.

Como é notório, o Seguro Obrigatório tem por finalidade dar proteção financeira às vítimas de acidentes de trânsito, seja condutor, passageiro ou pedestre, compreendendo indenização por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar.

-

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

DO CONVÊNIO Nº 69/2015 ENTRE O TJ-PI E A SEGURADORA LÍDER

A Seguradora Líder celebrou convênio nº 69/2015 com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no DJ de 11/02/2016 (*em anexo*), vigente por 24 (*vinte e quatro*) meses a partir desta data, para realização de perícias médicas, custeadas pela Seguradora no valor de R\$ 200,00 (*duzentos reais*) por perícia, para constatação da Invalidez da vítima periciada.

Desta forma, requer seja nomeado médico local competente por este douto juízo para realização da perícia no autor (de preferência nas próprias dependências do Fórum), respondendo aos quesitos em anexo.

Em seguida, requer a intimação da ré para pagamento dos honorários periciais por depósito judicial e, após, intimação das partes acerca da data oportuna para realização do exame, essencial ao deslinde da causa.

DO INTERESSE DE AGIR



A Constituição Federal assegura, em seu artigo 5º, XXXV, que “A Lei não excluirá da apreciação do poder judiciário lesão ou ameaça a direito”. Desta forma, **o requerente não precisa se submeter às vaidades administrativas das seguradoras do Convênio DPVAT para ver atendido o seu direito legal.**

Pois, suscitar a falta de interesse de agir, caracteriza total desentendimento com a Constituição Federal. Vejamos a jurisprudência:

TJ-MG - Apelação Cível AC 10024120680145002 MG (TJ-MG)
Data de publicação: 19/03/2013
Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO. DPVAT . FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PEDIDO ADMINISTRATIVO. LAUDO DO IML. **Não há que se falar em falta de interesse de agir, pois a lei não exige que o beneficiário do seguro primeiramente recorra à via administrativa**, para só então pleitear junto ao Poder Judiciário o valor que entende devido. O laudo do IML não é documento indispensável à propositura da ação de cobrança de Seguro DPVAT , tão pouco para a averiguação da invalidez, sendo esta possível de ser realizada por outros meios de prova.

Importante salientar que as seguradoras conveniadas com o seguro DPVAT dificultam o pagamento por via administrativa solicitando vasta documentação e prorrogam ao máximo o valor da indenização devida, e quando pagam, **não cumprem a legislação vigente. Logo, não está obrigado o requerente a receber valor inferior ao legal, ficando assim explícito o INTERESSE DE AGIR.**

DO NEXO DE CAUSALIDADE

É incontestável a ocorrência de acidente de trânsito, uma vez que o autor carregou aos autos os documentos que o comprovam (boletim de ocorrência, prontuários e LAUDO MÉDICO), o que estabelece então o nexo etiológico.

No que concerne à invalidez permanente, restou devidamente comprovada pelo **LAUDO MÉDICO, no qual restaram atestados os danos sofridos pelo autor, entre eles fratura na perna esquerda com infecção bacteriana.** Em virtude de tais lesões o autor não consegue mais realizar atividades cotidianas. Portanto, a conclusão médica foi pela existência de sequela funcional definitiva.

Destarte, ainda, que estando demonstrada a debilidade permanente, impõe-se a procedência da ação. Ademais, **a Lei 6.194/74 não traz nenhuma ressalva para que a invalidez decorrente da debilidade seja, de forma necessária, para o trabalho.** Como no caso vertente, havendo a invalidez decorrente da debilidade permanente do membro, mesmo que seja para algumas ocupações habituais, já está configurado o requisito necessário para autorizar o pagamento da indenização. Neste sentido, as ementas abaixo colecionadas:



TJ-MA - Apelação APL 0164942015 MA
0000122-32.2014.8.10.0078 (TJ-MA)
Data de publicação: 15/06/2015

Ementa: APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. INVALIDEZ PERMANENTE CARACTERIZADA. VALOR DA INDENIZAÇÃO. OBSERVÂNCIA AO ART. 3º, INCISO II E § 1º DA LEI DO DPVAT, E À TABELA ANEXA À MESMA LEI. SENTENÇA MANTIDA. I - O pagamento do seguro obrigatório relativo a acidente de veículo deve se feito dentro dos limites estabelecidos no art. 3º e na tabela anexa à Lei no 6.194/74, com a nova redação dada pela Lei no 11.482/2007. II - Nos casos de invalidez permanente, o valor da indenização há de ser proporcional à lesão sofrida pelo segurado, levando-se em consideração as circunstâncias do caso concreto e os parâmetros estipulados na Lei do DPVAT. III - Apelação desprovida. De acordo com o parecer Ministerial.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.443.568 - DF (2014/0063112-2)
"CIVIL E PROCESSUAL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE. GRAU DA INVALIDEZ. IRRELEVÂNCIA PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE NA DATA DO SINISTRO. TEMPUS REGIT ACTUM. RECEBIMENTO INTEGRAL. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DO PAGAMENTO PARCIAL (STJ - REsp: 1443568 DF 2014/0063112-2, Relator: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Data de Publicação: DJ 05/05/2015)

Processo: AREsp 564937 MG 2014/0209717-7
Relator(a): Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA
Publicação: DJ 04/11/2014

DA PREVISÃO LEGAL

Sucedo que, a invalidez permanente sofrida pelo requerente gerou para este o direito de receber o **SEGURO DPVAT**, na importância equivalente **até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme plasmado na Lei nº 6.194/74 e posteriores alterações introduzidas pela Lei 11.482/07:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:



- a) (revogada);
- b) (revogada);
- c) (revogada);

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.” (g.n)

No caso em tela, e conforme demonstrado, o Requerente vem por meio deste, requerer os valores devidos do Seguro DPVAT, a serem apurados após a realização de perícia médica.

Convém ressaltar que o Requerente faz jus ao presente seguro, considerando que se encontra permanentemente inválido para as ocupações habituais, uma vez que apresenta **DEBILIDADE PERMANENTE (limitação funcional) NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO**, fato este que se amolda perfeitamente aos termos da presente Lei.

Concluindo, para fazer jus a tal indenização, o Requerente vem ao final, apresentar os documentos exigidos no artigo 5º da Lei 6.194 de 19 de dezembro de 1974, donde será efetuado o **pagamento mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa.**

Conclui-se que o direito do Requerente é líquido e certo, sendo apenas matéria de direito, e fundamenta-se perfeitamente na legislação vigente, com o quantum indenizatório fixado por Lei sem poder sofrer influência de meras resoluções da FENASEG.

-

DOS PEDIDOS

“*Ex positis*”, REQUER:

a) A **desistência na autocomposição**, sendo dispensada a audiência de conciliação ou de mediação, **ante ao desinteresse da Seguradora ré pela realização de acordos nos processos referentes à matéria em questão**, nos termos do art. 334, §5º do NCPC;

b) A citação da requerida, no endereço constante na inicial, através de seu representante legal, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de ser-lhe decretada a revelia nos termos do art. 344 do NCPC;

c) Seja determinada a *inversão do ônus da prova*, bem como a ***exibição do processo administrativo*** onde a parte autora requereu o pagamento da indenização securitária, sob pena de presumem-se verdadeiros os fatos que por meio dele se provariam, nos termos dos art. 373, §1º, e art. 396 do NCPC.



d) **Seja nomeado médico local** competente por este douto juízo para realização da **perícia** no autor, custeada pela requerida, de preferência nas próprias dependências do Fórum, respondendo aos **quesitos em anexo**, na forma do **Convênio nº 69/2015, celebrado entre o TJ/PI e a Seguradora Lider (em anexo)**, nos termos dos art. 464 e seguintes do NCPC;

e) A procedência da ação de cobrança em todos os seus termos, condenando-se a requerida a pagar a **importância devida por invalidez permanente, em valor a ser apurado após a realização da perícia judicial requerida anteriormente**, oriunda do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, acrescidos de juros, correção monetária, custas e honorários advocatícios e demais incidências.

f) ***sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita por ser o requerente pessoa pobre na acepção da Lei n.º 1.060/50.***

O advogado peticionante declara **autêntica e verdadeira** toda a documentação juntada à presente petição, atendendo ao disposto no o artigo 425,IV do NCPC.

Protesta provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, em especial pela prova material que instrui essa inicial e a realização de perícia médica, sem prejuízo de outras provas eventualmente cabíveis e desde já requeridas.

Dá-se à presente causa o valor **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** para efeitos fiscais.

Termos em que,

Pede deferimento.

Teresina/PI, em 24 de julho de 2019.

Gustavo Henrique Macêdo de Sales

Advogado

OAB/PI nº 6.919

QUESITOS:



- 1) Houve ofensa à integridade física ou à saúde do examinado? Quais lesões ele sofreu?
- 2) Qual o instrumento ou meio que produziu tal ofensa?
- 3) Tais lesões poderão ter sido provocadas por acidente de trânsito?
- 4) Tais lesões resultaram na incapacidade do requerente para as ocupações habituais, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido, ou função?
- 5) Tais lesões resultaram em incapacidade permanente para o trabalho na função exercida pelo periciando?
- 6) Tais lesões resultaram em deformidade incurável, ou perda ou inutilidade de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente?
- 7) Qual o percentual da debilidade permanente sofrida pelo periciando?

Teresina/PI, em 24 de julho de 2019.

Gustavo Henrique Macêdo de Sales

Advogado

OAB/PI nº 6.919



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: Francisca Cassiana da Silva
Nacionalidade Brasileira Natural _____
Estado Civil Casada RG n.º 679611
Profissão Do lar CPF n.º 701.033.223-87
Endereço Rua M J Sebastião Saraiva nº 2233
Bairro Picardine I CEP 64056-530
Município Teresina - Piauí

OUTORGADO: **GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PI sob o n.º 6919, Rua Acésio do Rêgo Monteiro N° 1799, Ininga, Teresina- Piauí.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, outorgo-lhe(s) amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Teresina /PI, 19 de Julho de 20 19

Francisca Cassiana da Silva

OUTORGANTE





Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100255.000689/2018-CZ

Unidade de Registro: GERÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

Resp. pelo Registro: Francisco Stênio Ferreira Barbosa

Data/Hora: 07/11/2018 - 08:19

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

GERÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Município

TERESINA

Endereço

AV. MARANHÃO, Nº:

Complemento

Data/Hora

29/05/2018 - 11:20

Bairro

MATINHA

Ponto de Referência

ANTIGO PRÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: **ADRIANA CASSIANO BATISTA DA SILVA**

RG: 2.088.123 SSP PI

Mãe: MARIA DO SOCORRO DA SILVA

Pai: OSVALDO CASSIANO DA SILVA

Endereço: RUA: MAJOR SABASTIAO SARAIVA, Nº 1740

Bairro: PIÇARREIRA

Cidade: TERESINA - CEP: 64056-530

Telefone(s): 86-3233-7163 86-9538-6111

Tipo Envolv.: NOTICIANTE/Noticiante

Nome: **FRANCISCA CASSIANA DA SILVA**

RG: 679611 SSP PI

Mãe: ANTONIA LEONARDO SILVA

Pai: JOÃO EVANGELISTA CASSIANO DA SILVA

Endereço: RUA MAJOR SEBASTIÃO SARAIVA, Nº 2233

Complemento: I

Bairro: PIÇARREIRA

Cidade: TERESINA

Telefone(s): 86-9831-7763

Tipo Envolv.: VITIMA

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal acidental no trânsito.

RELATO DA OCORRÊNCIA

A NOTICIANTE INFORMA QUE TRAFEGAVA NA AV. MARANHÃO, SENTIDO SUL/NORTE, CONDUZINDO A MOTO HONDA/NXR 150 BROS ES, COR PRETA, ANO 2011, PLACA NIW-8687, RENAVAM 347162959 DE PROPRIEDADE DA SENHORA FRANCISCA CASSIANA DA SILVA, QUE ESTAVA SENDO TRANSPORTADA COMO PASSAGEIRA NA GARUPA DA MOTO, QUANDO NAS PROXIMIDADES DA ANTIGA SEDE DA POLÍCIA FEDERAL, UM CONDUTOR DE UMA MOTO DE PLACA E PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADOS, QUE SEGUIA NA MESMA DIREÇÃO E SENTIDO, EM VELOCIDADE INCOMPATÍVEL COM A VIA, COLIDIU COM A PARTE TRASEIRA DA MOTO CONDUZIDA PELA NOTICIANTE, QUE COM O IMPACTO, DESEQUILIBROU-SE E CAIU, FICANDO A SENHORA FRANCISCA CASSIANA DA SILVA LESIONADA SEGUNDO PRONTUÁRIO Nº 477928 DO HUT, PARA ONDE FOI LEVADA APÓS SER SOCORRIDA PELO SAMU. A INFORMAÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA NOTICIANTE.

Francisco Stênio Ferreira Barbosa - Mat. 0092681
AGENTE DE POLÍCIA

Adriana Cassiano Batista da Silva
ADRIANA CASSIANO BATISTA DA SILVA - Noticiante
Responsável pela Informação





Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

523 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100255.000689/2018-62



*Os originais estão no
processo de Invalidez
Ass: 006 7477/19.
Pache*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FRANCISCA CASSIANA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
679611 SSP PI

CNPJ
701.003.223-87

DATA NASCIMENTO
11/08/1964

FILIAÇÃO
JOAO EVANGELISTA
CASSIANO DA SILVA
ANTONIA LEONARDA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03519678060

VALIDADE
11/01/2022

1ª HABILITACAO
26/12/1983

OBSERVAÇÕES

Francisca Cassiana da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA

DATA DE EMISSAO
16/03/2017

ARAO SEPTIMO DO REGO LOBATO
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1413140841

PROIBIDO PLASTIFICAR
1413140841

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEUDO NÃO VERIFICADO
25 MAR 2019
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro - Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEUDO NÃO VERIFICADO
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro - Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI





COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0098820-0

Nº da Nota Fiscal 011557217

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2018	02/10/2018	224	216,69

FRANCISCA CASSIANA DA SILVA
R. MJ SEBASTIAO SARAIVA 2233 2361 PICARREIRA I
CPF: 00070100322387
CEP: 64.056-530 - TERESINA

DADOS DA LEITURA		kWh	DATAS DA LEITURA	
Atual:	6272		Atual:	25/09/2018
Anterior:	6048		Anterior:	23/08/2018
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	26/10/2018
Consumo Medido:	224		Emissão:	24/09/2018
Consumo Faturado:	224	FCAM	Apresentação:	25/09/2018
NORMAL				33

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1687885		1.1.1.1	175

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
AGO/18 214	CONSUMO 224 A R\$ 0,894947 = 200,46
Jul/18 0	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 16,23
JUN/18 192	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 11,19
Mai/18 187	
ABR/18 167	
MAR/18 182	
FEV/18 168	
JAN/18 200	
DEZ/17 226	
NOV/17 197	

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 224 - 0,894947

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
25 MAR 2019

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO		
DEBITOS JA REAVISADOS		
Mes/Ano	Valor R\$	Informamos existir(em) debito(s) vencido(s) no valor de R\$ XXXXX(33,76) (sem acrescimos legais) ate esta data. Caso o(s) debito(s) ja tenha(m) sido pago(s), procurar uma loja de atendimento da Eletrobras Distribuição Piauí com o(s) comprovante(s) de pagamento.
03/2012	37,21	
03/2011	17,44	
01/2010	08620,00	FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
01/2010	08620,00	ha mais 2 conta(s)

RESERVADO AO FISCO D834.3FA2.1126.276B.5E8B.8052.F335.8D4E

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	38,62	Base de Cálculo:	200,46
Energia:	73,45	Alíquota ICMS:	27,00%
Transmissão:	11,55	Valor do ICMS:	54,12
Encargos:	11,70	Valor do PIS:	1,96
Tributos:	65,14	Valor do COFINS:	9,06

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
IC	IC	IC	IC	IC	IC	IC	IC
5,31	10,63	21,25	3,36	6,73	13,45	3,03	
0,00			0,00			0,00	

TERESINA-SATELITE

07/2018

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro-Norte CEP: 64.002-470
Teresina-PI





Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina

REGISTRO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU



SAMU
192

Dados do Chamado	01 Nº do chamado 02-SD-4593	02 Data do chamado 29/05/2018	03 PRO (código) 2898	04 Saída do PA 11:31	05 Chegada ao local 11:38
	06 Saída do local 11:56	07 Chegada ao 1º hospital 12:05	08 Saída do 1º hospital	09 Chegada ao 2º hospital	
Local da Ocorrência	10 Endereço Av. Maranhão - Via Pública -				
	11 Bairro Matinha	12 Município-UF TIE - PI	Código IBGE		
Dados do Paciente	13 Ponto de referência Antigo prédio da Polícia Federal				
	14 Nome Francisca Cassiano da Silva				15 Sexo 1 - Masculino ☒ 2 - Feminino 9 - Ignorado
Tipo de Ocorrência	16 Idade 11.8.64 ☒ 1 - Dia 2 - Mão 3 - Ano 9 - Ignorado	Se idade ignorada, preencha com 999		17 Índices de ingestão de bebida alcoólica? 1 - Sim ☒ 2 - Não	9 - Ignorado
	18 Tipo de ocorrência 01 - Acidente de transporte 02 - Agressão física-espantamento 03 - Agressão física-FAF 04 - Agressão física-FAB 05 - Urgência psiquiátrica 06 - Tentativa de suicídio 07 - Envenenamento 08 - Afogamento 09 - Queimadura 10 - Choque elétrico 11 - Queda 12 - Urgência clínica 13 - Urgência obstétrica 14 - Transferência 15 - Exames complementares 16 - Outros				
Acidente de Transporte	19 Vítima ☒ 1 - Pedestre 2 - Condutor 3 - Passageiro 9 - Ignorado	20 Meio de locomoção 1 - A pé 2 - Automóvel 3 - Motocicleta 4 - Bicicleta 5 - Ônibus/Micro-ônibus 6 - Outro 9 - Ignorado	21 Outra parte envolvida 1 - Automóvel 2 - Motocicleta 3 - Ônibus/Micro-ônibus 4 - Bicicleta 5 - Objeto fixo 6 - Animal 7 - Outra 9 - Ignorado	22 Equipamentos de segurança ☒ Capacete ☐ Airbag ☐ Cinto de segurança ☐ Assento para criança	
	23 Glasgow = 15 RESPOSTA VERBAL ☒ 1 - Abertura ocular ☒ 2 - Espontânea 3 - À voz 2 - À dor 1 - Nenhuma RESPOSTA MOTORA ☒ 3 - Orientada 4 - Confusa 3 - Palavras inapropriadas 2 - Palavras incompreensíveis 1 - Nenhuma RESPOSTA MOTORA ☒ 4 - Obedece a comandos 5 - Localiza dor 4 - Movimento de retirada 3 - Flexão anormal 2 - Extensão anormal 1 - Nenhum				
Exame Físico	24 Sinais Vitais Pulso 89 Resp. PA 120x80 TAX. 96% SatO2	25 Local da lesão 			
	26 Pupilas ☒ 1 - Iguais 2 - Desiguais 27 Pulso Radial ☒ 1 - Cheio 2 - Fino 3 - Ausente Central ☒ 28 Sangramento ☒ 1 - Sim 2 - Não	29 Dor 9 ESCALA DE DOR DE 0 A 10 0 Sem Dor 1 Leve 3 Moderada 7 Intensa 10 30 Fratura 1 - Sim ☐ Exposta ☐ Fechada ☒ 2 - Não ☒ 3 - Suspeito ☐			
Assistência	31 Procedimentos realizados (1 - Sim 2 - Não) ☐ Aspiração ☒ Prancha longa/curta ☒ Imobilização de extremidades ☐ Glicemia ☐ Oxigênio ☒ Colar cervical ☐ Reanimação cardiopulmonar ☐ Acesso Venoso ☐ Curativos ☐ Kred ☐ Assistência obstétrica ☐ Medicamentos a) ☐ b) ☐ c) ☐				
	32 Hospital de Destino HUT				
Hospital de Destino	33 Condições de entrada ☐ 1 - Melhorado ☒ 2 - Piorando ☒ 3 - Alterado				
	34 Óbito 1 - Sim ☐ 2 - Não ☒ ☐ Antes do socorro ☐ Antes do transporte ☐ Durante o transporte				
Observações Interdisciplinar	Pte F 53 anos, vítima de colisão moto vs moto (grupo). obtida inicialmente pelo motociclista (2910) em decubito dorsal, apresentando: 1) fratura fechada em tibia esquerda (medial) + escoriações pelo corpo + queixa algica de intensidade 09 em MIE. Transportada consciente, orientada, física, ECG 15, pupilar, SpO2 96% em ar ambiente, em prancha longa + colar + RED Blocks. Acolhida na sala de triagem. Pte NESA: síncope, vômitos, vertigens, dores abdominais, formigamentos, uso de medicação diária. Relato de utilização em uso				
	Pte F 53 anos, vítima de colisão moto vs moto (grupo). obtida inicialmente pelo motociclista (2910) em decubito dorsal, apresentando: 1) fratura fechada em tibia esquerda (medial) + escoriações pelo corpo + queixa algica de intensidade 09 em MIE. Transportada consciente, orientada, física, ECG 15, pupilar, SpO2 96% em ar ambiente, em prancha longa + colar + RED Blocks. Acolhida na sala de triagem. Pte NESA: síncope, vômitos, vertigens, dores abdominais, formigamentos, uso de medicação diária. Relato de utilização em uso				

Acompanhante: Adriana Cassiano Batista da Silva - 86 99596-0402 2233 Psicóloga I

ALERGIA A DIPIRONA



Prefeitura de
Teresina



Declaração Médica

Declaro, para os devidos fins que a paciente Francisca Cassiana de Silva, DN: 11/08/1964, CNS: 706800192177830. A mesma está hospitalizada neste serviço médico pela segunda vez e ocupa o leito 253 da enfermaria 237 da clínica ortopédica. A internação aconteceu devido quadro de complicação infecciosa após fratura da tíbia. Admissão inicial no hospital em 29/05/2018 após trauma, com alta em 13/06/2018. A reinternação foi em 23/06/2018, com necessidade de limpezas cirúrgicas devido osteomielite e na cirurgia de 18 de julho de 2018 foi coletado fragmento onde se isolou o germe *Acinetobacter baumannii* sensível apenas a polimixina B e tigeciclina. A paciente fez uso de quatro doses de polimixina, com uso concomitante de anti-alérgico e em diluição maior, com tempo mais longo de infusão e apesar dessas medidas apresentou quadro de anafilaxia no dia 28 de julho de 2018. A medicação foi suspensa e foi solicitada nova avaliação da CCIH. Observou-se que há persistência de secreção purulenta e na ferida e necessidade de terapia antibiótica.

Diante do exposto foi solicitado através de memorando para a direção do HUT e protocolado sob o número 045.22017/2018 no dia 01 de agosto de 2018 um processo para compra do antibiótico Tigeciclina no protocolo on-line da prefeitura municipal de Teresina. Até o presente momento o hospital não conseguiu realizar a compra e não existe outra opção terapêutica para a paciente, que se encontra clinicamente estável, porém com infecção em tecido osteo-articular com necessidade de antibioticoterapia específica.

Atenciosamente,

Dr.^a Rosania Maria de Araújo Oliveira
Presidente CCIH HUT
CRM-PI 2364 - 441.312.363-68

Dr.^a Rosania Oliveira

Infectologista/Presidente da CCIH – HUT



Teresina, 09 de agosto de 2018.





NOME DO PACIENTE: Francisca Carmiana da Silva

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 477928

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO
INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS
À SUA UTILIZAÇÃO".





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

SUS SUS

Imp: 29/05/2018 12:12:38

(User: CAMILA NORBERTA)

(Estação: RECEPCAOA)

BOLETIM DE ENTRADA - BE

DADOS DO PACIENTE:

Nome:	FRANCISCA CASSIANA DA SILVA	Prontuário:	477928
Mãe:	ANTONIA LEONARDA SILVA	Pai:	JOAO EVANGELISTA CASSIANO DA SILVA
End. Resid.:	RUA MARJOR SEBASTIAO SARAIVA 2233 - PICARREIRA - TERESINA - PI - CEP: 64000-010		
Nascimento:	11/08/1964	Idade:	53a:9m:18d
Sexo:	Feminino	Fone:	86-99538-6112
Responsável:	ADRIANA	CNS:	706800192177830
Profissão:	DO LAR	CPF:	701.003.223-87 * RG: -
G. Instrução:	Médio Completo	E. Civil:	Casado(a)
End. Local:	-		

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código:	667215	Data:	29/05/2018 12:09:59	Condução:	AMBULÂNCIA DO SAMU		
Motivo da Procura:	ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)				Convênio:	S U S	
Cid. Trab.:	Não	Trajetos?:	Não	Típico:	Não	CID Secundário:	V299

DADOS CLÍNICOS:

Paciente vítima de acidente motociclistico há cerca de 30 minutos (acidente moto-moto). Refere dor em joelhos e Nega cervicalgia. A: vias aéreas patentes, com colar cervical e prancha rígida. B: MV(+) AITX, supneiza, c/ manobra de Valsalva, sem sinais de hemorragia, TCE < 2 seg; D: CGS: 15, PPR, sem déficit. E: Escoriações em joelhos, cotovelos e

S. 0, 9, 1. - sem, ou cutis

PA	X	mmHg	Pulso:	FC:	bpm	Temp.:	CID:
Diagnóstico Inicial:							

CONDUTA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:

Solicito Rx perna E, joelho E e tórax

RAIO-X REALIZADO

DATA: 29/05/2018

Técnico: *[assinatura]*

ALTA:	() Melhorado () Curado () Inalterado () A Pedido	() Administrativa () Por Indisciplina () Por Evasão	() Retornar a Unid. Origem: () Transferência:
DESTINO:	() Até 24 Hs () De 24 a 48 Hs () Após 48 Hs	() Família () IML () Anat. Patol.	DATA SAÍDA: / / HORA: : .
ÓBITO:	() Internação na Unidade Proced. Solicitado: CID Compatível: Prof. Solicitante Internação:		

Francisca Cassiano Batista da Silva

Carimbo - Assinatura - Profissional - BE



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

Imp: 29/05/2018 12:12:38
(CAMILA NORBERTA)

FICHA DE PARECER PROFISSIONAL

DADOS DO PACIENTE:

Nome: FRANCISCA CASSIANA DA SILVA		Prontuário: 477928
Mãe: ANTONIA LEONARDA SILVA	Pai: JOAO EVANGELISTA CASSIANO DA SILVA	
End. Resid.: RUA MARJOR SEBASTIAO SARAIVA 2233 - PICARREIRA - TERESINA - PI - CEP: 64000-010		
Nascimento: 11/08/1964	Idade: 53a:9m:18d	Sexo: Feminino Fone: 86-99538-6112
Responsável: ADRIANA	CNS: 706800192177830	
Profissão: DO LAR	Documento: CPF: 701.003.223-87	
G. Instrução: Médio Completo	E. Civil: Casado(a)	
End. Local: - - -		

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 667215	Data: 29/05/2018 12:09:59	Clas. Cor: Indefinido
Motivo da Procura: ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)		Convênio: S U S

DADOS DA SOLICITAÇÃO (1):

Data/Hora Solicitação: 29/05/18 12:00 ESPECIALISTA: *[assinatura]*
MOTIVO DA SOLICITAÇÃO: *fratura fêmur para*
osso fêmur

Carimbo/Assinatura Solicitante

DADOS DO PARECER: Data/Hora: 29/05/18 12:00

Carimbo/Assinatura Prof. Parecer

DADOS DA SOLICITAÇÃO (2):

Data/Hora Solicitação: 29/05/18 12:00 ESPECIALISTA: *[assinatura]*

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:

DEPARTAMENTOS DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

Carimbo/Assinatura Solicitante

DADOS DO PARECER: Data/Hora: 29/05/18 12:00

GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Coelho de Resende, 465 Loja C
Centro Norte CEP: 64.002-470
Teresina PI

Carimbo/Assinatura Prof. Parecer





UNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
URGENCIA DE TERESINA - HUT

PRESCRIÇÃO MÉDICA

ELIANE

[illegible]

Num. 5755426 - Pág. 11

**FMS****Fundação Municipal de Saúde****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO

DATA 29/05/2018NOME DO PACIENTE: Franzeira Cassiana da Silva SEQUENCIAL Nº: 477928

DIAGNÓSTICO: _____

ANESTESIA: Rosque

CIRURGIA: _____

CIRURGIÃO: Raul RubenNº DA SALA: 01AUXILIAR: Roberta Alice

CPF Nº: _____

ANESTESIA: Fernanda

CPF Nº: _____

INSTRUMENTADORA: Jenny

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

MATERIAL DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO
AGULHA 25X8	UNID.	01		LÂMINA DE BISTURI n.º 24	UNID.	01	
AGULHA 30X8	UNID.	—		LUVA Nº 20	PAR	02	
AGULHA 40X12	UNID.	01		LUVA Nº 20 1/2	PAR	03	
AGULHA RAQUE	UNID.	01		LUVA DE PROCEDIMENTO	PAR	05	
ALCOOL 70%	ML	100		PAPI DE GERMANTE	ML	100	
ALGODÃO	BOLA	—		PAPI DE GERMANTE	ML	100	
ÁGUA OXIGENADA	ML	100		PVPI TINTURA	ML	—	
COMPRESSA	PAC.	04		SERINGA 20CC	UNID.	01	
EQUIPO MACRO-GOTA	UNID.	—		SERINGA 10CC	UNID.	01	
ESPARADRAPO	CM	100		SERINGA 5CC	UNID.	01	
ESCALPE Nº	UNID.	—		SERINGA 3CC	UNID.	—	
FORMOL	ML	—		SORO FISIOLÓGICO 500ml	FRASCO	02	
GASES	PAC.	07		SONDA URETRAL	UNID.	—	
JELCO Nº	UNID.	—		SONDA URETRAL	UNID.	03	
FIOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	OCCORRÊNCIA	UNID.	05	
CAT. GUT. SIMPLES C/AG				—	UNID.	01	
CAT. GUT. SIMPLES S/AG				—	UNID.	01	
CAT. GUT. CROMADO C/AG				—	UNID.	01	
CAT. GUT. CROMADO S/AG				—	UNID.	03	
ALCOFIL							
MONONYLON							
FITA UMBILICAL							
VICRYL							
VE							

ENFERMARIA: _____

CIRCULANTE: Uelida Regina



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Fundação Municipal de Saúde

Fls. N° _____

Proc. N° _____

Rubrica _____

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO DATA 11/06/18

NOME DO PACIENTE: <u>Francisco Cassiano da Silva</u>	PRONTUÁRIO N°: <u>477928</u>
DIAGNÓSTICO:	CIRURGIA:
ANESTESIA: <u>Célio</u>	N° DA SALA: <u>05</u>
CIRURGIÃO: <u>Dr. Jamerson G. de L. Júnior</u>	CPF N°:
AUXILIAR: <u>Priscilla</u>	CPF N°:
ANESTESIA: <u>Raquel</u>	CPF N°:
INSTRUMENTADORA: <u>Ediane</u>	CPF N°:

MATERIAL DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO
AGULHA 25X8	UNID.	02		LÂMINA DE BISTURI n°24	UNID.	01	
AGULHA 30X8	UNID.	02		LUVA N° <u>7,0</u>	PAR	03	
AGULHA 40X12	UNID.	02		LUVA N° <u>7,5</u>	PAR	02	
AGULHA RAQUE	UNID.	01		LUVA DE PROCEDIMENTO	PAR	08	
ALCOOL 70%	ML	50		PVPI DE GERMANTE	ML	100	
ALGODÃO	BOLA	-		PVPI TÓPICO	ML	70	
ÁGUA OXIGENADA	ML	-		PVPI TINTURA	ML	-	
COMPRESSA	PAC.	03		SERINGA 20CC	UNID.	02	
EQUIPO MACRO-GOTA	UNID.	-		SERINGA 10CC	UNID.	02	
ESPARADRAPO	CM	50		SERINGA 5CC	UNID.	01	
ESCALPE N°	UNID.	-		SERINGA 3CC	UNID.	01	
FORMOL	ML	-		SORO FISIOLÓGICO	FRASCO	02	
GASES	PAC.	03		SONDA URETRAL	UNID.	-	
JELCO N°	UNID.	-		<u>Eletródos</u>	UNID	05	
FIOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	OCORRÊNCIA			
CAT. GUT. SIMPLES C/AG				<u>Escovas</u>	03unid		
CAT. GUT. SIMPLES S/AG.				<u>Crepe</u>	02unid		
CAT. GUT. CROMADO C/AG							
CAT. GUT. CROMADO S/AG							
ALCOFIL							
MONONYLON	2,0	04					
FITA UMBILICAL				ENFERMARIA:			
RYL	0	04		CIRCULANTE: <u>Milene</u>			



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA
SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO
centro cirúrgico

Nome do Paciente <i>Francisca Cassiana da Silva</i>		
Diagnóstico pré-operatório <i>fun. fuso T8/9 + tumor infero-anal</i>		
Operação - Tipo <i>Concavo-anal, fuso novo (L)</i>		
Cirurgião <i>Raul Ruben (F.C.)</i>	1º Assistente	
2º Assistente	3º Assistente	
Instrumentador(a) <i>Dr. Raul Ruben</i>	Anestesista	Anestesia <i>Raul</i>
Anestésico(a)		
Data da Operação	Início <i>15:00</i>	Fim
Diagnóstico Pós-operatório		
Relatório Imediato do Patologista		
Acidente Durante a Operação		
DESCRÇÃO DA OPERAÇÃO (Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)		
1- <i>83H</i>		
2- <i>modia / Anestesia</i>		
3- <i>Preparação da fun + fuso</i>		
4- <i>Concavo</i>		
5- <i>Concavo-anal</i>		
6- <i>Concavo</i>		



FOLHA DE ANESTESIA



NOME DO PACIENTE		UNIDADE DE SAÚDE		Nº DE REGISTRO	
Ferreira Passian da Silva		HUT		5472028	
DATA	P. ARTERIAL	PULSO	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO
11.6.18					
EXAMES DE SANGUE	GR. SANGÜINEO	HEMATIMETRIA	HEMOGLOBINEMIA	HEMATOCRITOS	GLICEMIA
EXAMES DE URINA					
FUNÇÃO RESPIRATÓRIA					
SISTEMA CIRCULATÓRIO				ELETROCARDIOGRAMA	
SISTEMA RESPIRATÓRIO				ASMA	
SISTEMA DIGESTIVO				BRONQUITE	
ESTADO MENTAL				SISTEMA URINÁRIO	
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERTÓRIO				CORTICOIDES	
PRÉ-MEDICAÇÃO (AGENTES DOSES)				ATARAXICOS	
				OUTROS	
				FÍSICOS	
				EFEITOS	
AGENTES ANESTÉSICOS		OXIGÊNIO		TOTAL DE DOSES	
		1 2 3			
LÍQUIDOS		SO-UTO 500		Neocaina 0,5%	
		SANGUE 300		Pesachia 15mg	
		OUTROS 100		Diluvonist 10mg	
TEMPERATURA		Cº		SEQUÊNCIA	
T		260		1 Venodi de 150	
		240		2 pluo de 20	
		2		3 Colazolin 10	
P. ARTERIAL		200		4 200	
V		180		5 Polamin 5	
O		160		6 10mg IV	
PULSO		140		7 Dexameta 10	
		120		8 10 + 4 mg IV	
		100		9	
INÍCIO E FIM ANESTESIA		80		10	
X		60		11	
		40		12	
INÍCIO E FIM OPERAÇÃO		20		13	
		10		14	
RESPIRAÇÃO				15	
O					
SÍMBOLOS				DURAÇÃO	
TÉCNICAS		Raxia anestesia		INCIDENTE - ACIDENTE	
OPERACÕES		Idiográfico de pluo-tibial			
CIRURGIÕES		Dr. Jomerson			
ANESTESISTAS		Dr. Celia Coelho Ribeiro			
		Anestesiologista			
		CRM-P1 1894			
PARTICULARIDADES				CONDIÇÕES PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATAS	

76 - HUT

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) paciente FRANCISCA CASSIANA DA SILVA (RG:679.611) foi admitida neste serviço no dia 23/06/2018 às 11:45h e encontra-se internada sem previsão de alta no momento.

Teresina, 09 agosto de 2018


Francisca Silva Lima
Assistente Social - HUT
CRESS nº 879 - 22ª Região
Assistente Social





NOME DO PACIENTE: Francisca Cassiana da Silva

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 477928

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS À SUA UTILIZAÇÃO".



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

SUS SUS**BOLETIM DE ENTRADA - BE**

Imp: 29/05/2018 12:12:38

DADOS DO PACIENTE:

(User: CAMILA NORBERTA)

(Estação: RECEPCAO PA)

Nome: FRANCISCA CASSIANA DA SILVA		Prontuário: 477928
Mãe: ANTONIA LEONARDA SILVA		Pai: JOAO EVANGELISTA CASSIANO DA SILVA
End. Resid.: RUA MARJOR SEBASTIAO SARAIVA 2233 - PICARREIRA - TERESINA - PI - CEP: 64000-010		
Nascimento: 11/08/1964	Idade: 53a:9m:18d	Sexo: Feminino Fone: 86-99538-6112
Responsável: ADRIANA		CNS: 706800192177830
Profissão: DO LAR		CPF: 701.003.223-87 * RG: -
G. Instrução: Médio Completo		E. Civil: Casado(a)
End. Local.: - - -		

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 667215	Data: 29/05/2018 12:09:59	Condução: AMBULÂNCIA DO SAMU
Motivo da Procura: ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)		Convênio: S U S
Cid. Trab.: Não	Trajetos?: Não	Típico: Não
CID Secundário: V299		

DADOS CLÍNICOS:

Paciente vítima de acidente motociclístico há cerca de 30 minutos (acidente moto-moto). Refere dor em joelho E. Nega cervicalgia. A: vias aéreas, peitorais, com collar cervical e prancha rígida. B: MV ⊕ AITX, supnética, c/ miocostigma, sem sinais de hemorragia, REC < 2 seg; D: CGS: 15, PIR, sem déficit. E: Escoriações em joelhos, cotovelos E.

S.O. 9.1 - Saal, ou cith

PA: <u>X</u> mmHg	Pulso: <u>Ar</u>	FC: <u>Ar</u> bpm	Temp.: <u>Ar</u>
Diagnóstico Inicial:			CID:

CONDUTA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:

Solicito Rx perna E, joelho E e tórax

RAIO-X REALIZADO

DATA: 29/05/2018

Técnico: Camilla

DEPARTAMENTO DE SINISTROS
DPVAT
CONTEÚDO NÃO VERIFICADO

ALTA: ☐ Melhorado ☐ Curado ☐ Inalterado ☐ A Pedido	☐ Administrativa ☐ Por Indisciplina ☐ Por Evasão	☐ Retornar à Unid. Origem ☐ Transferência:
DESTINO: ☐ Até 24 Hs ☐ De 24 a 48 Hs ☐ Após 48 Hs		☐ Família ☐ IML ☐ Anat. Patol.
ÓBITO:		☐ Internação na Unidade
		Proced. Solicitado:
		CID Compatível:
		Prof. Solicitante Internação:

ma Cassiano Batista da Silva

**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

FICHA DE PARECER PROFISSIONAL

Imp: 29/05/2018 12:12:38

(CAMILA NORBERTA)

DADOS DO PACIENTE:

Nome: FRANCISCA CASSIANA DA SILVA		Prontuário: 477928
Mãe: ANTONIA LEONARDA SILVA		Pai: JOAO EVANGELISTA CASSIANO DA SILVA
End.Resid.: RUA MARJOR SEBASTIAO SARAIVA 2233 - PICARREIRA - TERESINA - PI - CEP: 64000-010		
Nascimento: 11/08/1964	Idade: 53a:9m:18d	Sexo: Feminino Fone: 86-99538-6112
Responsável: ADRIANA		CNS: 706800192177830
Profissão: DO LAR		Documento: CPF: 701.003.223-87
G. Instrução: Médio Completo		E.Civil: Casado(a)
End.Local.: - - -		

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 667215	Data: 29/05/2018 12:09:59	Clas. Cor: Indefinido
Motivo da Procura: ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)		Convênio: S U S

DADOS DA SOLICITAÇÃO (1):

Data/Hora Solicitação: 1/1/18	ESPECIALISTA: 29/05/18 / 12:00
MOTIVO DA SOLCITAÇÃO: fratura da perna esquerda + lesão nos dedos do pé	
Carimbo/Assinatura Solicitante	

DADOS DO PARECER: Data/Hora: 1/1/18
Carimbo/Assinatura Prof. Parecer

DADOS DA SOLICITAÇÃO (2):

Data/Hora Solicitação: / /	ESPECIALISTA:
MOTIVO DA SOLCITAÇÃO:	
Carimbo/Assinatura Solicitante	

DADOS DO PARECER: Data/Hora: / /
Carimbo/Assinatura Prof. Parecer





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA Dr. ZENON ROCHA



REQUISIÇÃO DE PARECER

11-08-1964

NOME	Francisca Cassiana da Silva	PRONTUÁRIO	477.928
DA CLÍNICA	Ortopedia	LEITO	237/253
À CLÍNICA	cardiologia		

MOTIVO DA CONSULTA

Paciente 53 anos, pratura plato. Avaliar risco cirúrgico.



Dr. Ricardo Valença
CRM: 3766
DEB: 11305

DATA: ____/____/____

ASS. MÉDICO CONSULTANTE

PARECER

For extirpa do resíduo do cateterizete em 23/5/18.
Paciente obesa e hipertensa. História de hipertensão, diabetes, asma, tabagismo
em tratamento de uso regular.
História de uso de anticoncepcional. Não tem história de infarto. Não
descreve uso de drogas ilícitas. Não usa álcool.
Bom estado geral, consciente, orientada. FC: 84bpm
FR: 13bpm. PA: 135/85mmHg. AR: bulha normal, rales
regulares em bases com crepantes. AP: ruídos pulmonares vesiculares físicos
decrecidos em bases anteriores. Abdome plano, sem cicatrizes cirúrgicas
direitas e mediana epigástrica, fígado, baço e rins não palpáveis. Sem
massas ou massas palpáveis. Membros inferiores equinovos com
dores edematosas.
Creatinina (31/5/18): 0,5mg/dl; Kt: 3,0mg/dl; Hemoglobina 10,3g/dl
- ECG (30/5/18): normal (FC: 78bpm), PR: 140ms, AVR: 45°, ST-T.
sem alterações de base.

Albarrada





LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

No. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

215321

97901

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	2-CNES 5828856	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	4-CNES 5828856	215321

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: FRANCISCA CASSIANA DA SILVA	6 - Prontuário: 477928
7-CNS: 706800192177830	8-Nascimento: 11/08/1964
9-Sexo: Feminino	CPF: 701.003.223-87
11-Mãe: ANTONIA LEONARDA SILVA	12-Fone: 86-99538-6112
13-Resp: ADRIANA	14-Cor: Sem Informação
15-Ender: RUA MARJOR SEBASTIAO SARAIVA 2233 - PICARREIRA - CEP: 64000-010	
16-Munic: TERESINA	17-Cod.IBGE: 221100
18-UF: PI	19-CEP: 64000-010

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

1 - Principais sinais e sintomas clínicos:

fratura proximal da tíbia

21 - Condições que justificam a internação:

fratura proximal da tíbia

22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados):

Ex-luce 1 Rx

23-Diagnóstico Inicial:

Fratura da extremidade proximal da tíbia

24-CID Prin: S82.1 25-CID Sec.: 26-CID C.Ass.:

PROCEDIMENTO SOLICITADO

-Cod.Proced.: 0408050683	27-Procedimento Solicitado: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO
29-Clinica:	30-Caráter: Ident.: 31-Docum.: 32-Doc. Méd. Solic.: 02 01 CPF 004.798.243-80
33-Nome Profissional Solicitante/Assistente: RAUL RUBEN DE MACEDO NETO	34-Data Solicitação: 29/05/2018

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

35-() Acidente de Trânsito	39-CNPJ Seguradora:	40-No. B. Seguradora SA - Série:
37-() Acidente Trabalho Típico	42-CNPJ Empresa:	41-CBOE:
38-() Acidente Trabalho Trajeto		
45 - Vínculo com a Previdência: () Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado		

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização: 11/07/18	48-Documento:
49-Num. Documento:		50-Ass. Carimbo (Rg. Conselho):
51-CPF:		52-Usuário: (ANTONIO ENRIQUE)
53-tura Paciente ou Responsável:		



Termo Aditivo Nº 20/2018 - PJPI/TJPI/SGC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-TJPI**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES** e a **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20031-205, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES** e Diretor Jurídico **HÉLIO BITTON RODRIGUES**.

Considerando a necessidade de manutenção da cooperação técnica entre os partícipes, objetivando o estabelecimento das bases de cooperação com vistas a realização de perícias médicas em ações envolvendo Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT;

Considerando outrossim, as deliberações emanadas nos autos do Processo SEI nº 17.0.000028364-9, objetivando a renovação do convênio;

RESOLVEM ADITAR o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2015, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período, o prazo de vigência estabelecido pela Cáusula Quarta do Convênio nº 69/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO – A publicação do presente Termo será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Diário da Justiça, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.

E estando as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina, 11 de fevereiro de 2018

Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
Diretor Presidente da Seguradora Lider

HÉLIO BITTON RODRIGUES
Diretor Jurídico da Seguradora Lider



17.0.000028364-9

0390693v16





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XL - Nº 8426 Disponibilização: Quinta-feira, 3 de Maio de 2018 Publicação: Sexta-feira, 4 de Maio de 2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2016 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000017135-9 CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ **CNPJ Nº:** 05.818.935/0001-01 **OBJETO:** a prorrogação do período de vigência do Convênio 25/2016, nos termos autorizados pelo art. 116, c/c art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 **VIGÊNCIA:** 01/06/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2018 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PIPELO **CONVENIADO:** Olavo Rebelo de Carvalho Filho - Presidente do TCE-PI.

5.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000012657-4 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONTRATADO:** Maria dos Remédios Pereira Rodrigues **CPF Nº:** 090.748.008-07 **OBJETO:** prorrogar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2017, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento provisório do JECC de Pedro II, situado na Rua Sotero Nogueira Lima, nº 351, térreo, Centro de Pedro II - PI, registrado sob Nº 2.136, fls. 31, do Livro de Registro Geral - 2-J, na Comarca de Pedro II-PI. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2018 **VALOR:** R\$ 2.878,82 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao reajuste de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro por cento) do IGP-M do mês de março de 2018, sobre o valor original contratado. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; FONTE: 18 - Recursos dos Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 02.061.0081.2083; Natureza da Despesa: 339036 - Serviços de Terceiros PF **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **CONTRATADO:** Maria dos Remédios Pereira Rodrigues - Proprietária do imóvel.

5.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 69/2015-TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000028364-9 CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT **CNPJ Nº:** 09.248.608/0001-04 **OBJETO:** prorrogar, por igual período, o prazo de vigência estabelecido pela Cáusula Quarta do Convênio nº 69/2015 **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2018 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PIPELO **CONVENIADO:** José Ismar Alves Tórres - Diretor Presidente da Empresa e Hélio Bitton Rodrigues - Diretor Jurídico da Empresa.

5.4. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015- TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000014277-8 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONTRATADO:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA **CNPJ Nº:** 10.013.974/0001-63 **OBJETO:** a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 038/2015, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 038/2015. O presente aditivo tem, ainda, por objeto, a modificação do item 9.5 da Cláusula Nona do Contrato nº 038/2015, que versa sobre as regras de pagamento, a fim de adequá-la à nova IN TCE/PI nº 02/2017. Tem, por fim, RESSALVAR O DIREITO DE REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 038/2015, nos termos do inciso III, do art. 55 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato n. 038/2015. **VIGÊNCIA:** 06 de maio de 2018 a 06 de maio de 2019 **VALOR:** R\$ 51.876,24 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 0206100812083; Natureza da Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **CONTRATADO:** Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante Legal da Empresa.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 09/05/2018

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Criminal

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 1ª Câmara Especializada Criminal a ser realizada no dia **09 de maio de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2017.0001.009576-0 - Apelação Criminal Publicado em 23-03-2018

Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal **ADIADO**

1º Apelante: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE SOUSA e outro **Publicado em 06-04-2018**

Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas **ADIADO**

2º Apelante: ADRIANO LOPES MONTEIRO

Defensor Público: José Welington de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

02. 2016.0001.006076-4 - Apelação Criminal Publicado em 06-04-2018

Origem: Floriano / 1ª Vara **ADIADO**

Apelante: GENIVAL JOAQUIM DE MOURA

Advogado: João Gonçalves Alexandrino Neto (OAB/PI nº 1.784)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

03. 2015.0001.007579-9 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018

Origem: Inhumas / Vara Única **ADIADO**

Apelante: RAFAEL LEAL SANTOS

Advogado: Nélio Natalino Fontes Gomes Rodrigues (OAB/PI nº 9.228)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

04. 2015.0001.002531-0 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal **ADIADO**

Apelantes: FRANCISCO JOSÉ SANTOS DE DEUS, VAGNER CASTRO E JOCIEL LIMA DA SILVA

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

05. 2015.0001.007731-0 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018







Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7913 Disponibilização: Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2016 Publicação: Quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2016

LUIS OTAVIO ALVES FREITAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
AMANCIO MACHADO JUNIOR	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
RUTE EMANUELLE GOMES DE SOUSA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
TARCILA ARAGÃO CORREIA LIMA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
BRUNA GALVAO DA FONSECA OLIVEIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
GARDENIA AGUIAR MOTA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI

ANEXO II:

SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI:

NOME DOS SERVIDORES	ORGÃO REQUISITANTE
ADRIANA CASTELO BRANCO LAGES REBELLO E CASTRO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ALBERONE ALMEIDA BORGES	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ALINE CRONENBERGER COSTA PIMENTEL	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ANA LEONOR DA ROCHA MOTA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
CLAUDIA MARIA BEZERRA GOMES NEIVA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ERNANI PIRES DE CARVALHO FILHO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
EVELINE MORAES DA FONSECA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ILANA PEREIRA MELO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
JOSE CARLOS DE MOURA PADUA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
KALINA RAQUEL MARQUES RAMEIRO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARA PAULENE DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARCOS ANTONIO R. DE S. ALMEIDA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARIA ZILDA FERREIRA BRANDÃO DE CARVALHO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
SANDOVAL MARTINS DO LAGO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
SUZANE SANTOS PERES PARENTE DA SILVA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
THIAGO BORGES LEAL	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI

6.2. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015, CELEBRADO ENTRE O TJ/PI E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 158944/2015.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONTRATADA: Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ: 10.013.974/0001-63.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 04/2015 ? CLC/TJ/PI.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014-TJ/PI.

VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL: Valor anual estimado de R\$ 22.234,96 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal de R\$ 2.021,36 (dois mil, vinte e um reais e trinta e seis centavos).

VALOR DO ADITIVO: Valor anual estimado de R\$ 26.037,72 (vinte e seis mil, trinta e sete reais e setenta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 2.169,81 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação continuada de serviços de Apoio Administrativo Área de Messageiria, nas dependências das Unidades Administrativas que compõem o Poder Judiciário piauiense.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por fim repactuar o valor originalmente estabelecido em contrato, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2015.

FONTE DE RECURSOS: Despesas para o 2º Grau: 3390-37; Descrição: Locação de mão de obra; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2164; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812164.

NOTA DE EMPENHO: 2º Grau: 2016NE00097 DATA: 11/01/2016.

DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL: 03/02/2015/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ-PI, iniciando em 09/02/2015.

DATA ASSINATURA/ADITAMENTO: 15/01/2016.

6.3. CONVÊNIO Nº 69/2015 CELEBRADO ENTRE O TJ/PI E A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: Convênio nº 69/2015.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 160157/2015.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONVENIADO: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A.

CNPJ nº: 09.248.608/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento das bases de cooperação entre as partes, no âmbito das suas respectivas áreas de sua atuação, com vistas à realização de perícias médicas em ações envolvendo o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre ? DPVAT.

RECURSOS FINANCEIROS (PAGAMENTO): As perícias realizadas serão pagas pela SEGURADORA LÍDER a um valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), independente de seu resultado (constatação, ou não, da invalidez permanente da vítima periciada, com decisão de procedência, ou improcedência, da demanda).

VIGÊNCIA: O Convênio entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário da Justiça Eletrônico e terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINATURA: 30/11/2015.

6.4. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014, CELEBRADO ENTRE TJ/PI E L. B. F. SERVIÇOS GERAIS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014. VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 149354/2014. CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. CONTRATADA: Empresa L. B. F. SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ nº: 10.306.331/0001-08.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 15/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL: O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), perfazendo um valor anual estimado

